

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**

C. P. F. 006418049/20

RUA CANDIDO LEÃO Nº 45 - Conj 308

MATRÍCULA N.º -8196-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Imóvel sem frente e sem benfeitorias, cons-
tituído por parte do lote 4970 da quadra -
19, da Planta 5 da Vila Cajuru D, nesta Capital, com área superfici-
al de 324,00m²., medindo 12,00m. de largura em sua base, onde con-
fronta com o remanescente do mesmo imóvel, que tem frente para a Fer-
rovista Curitiba-Paranaguá, por 30,50m. de extensão no lado direito --
para quem da base olha o imóvel onde confronta com os lotes 4960, -
4961, 4962 e 4963, e 24,50m. no lado esquerdo onde confronta com o
lote 4971, tendo no lado oposto à base em linha diagonal a extensão-
de 12,50m. onde confronta com os lotes 4892 e 4991. Indicação fiscal
municipal: 26-040-003.000.- **PROPRIETÁRIOS:-** MOYSES RIBEIRO DA LUZ e
sua mulher LEONIRA MAIDEL DA LUZ, brasileiros, ele operário ela do -
lar (C.I. n.ºs 952008 e 783615-Pr. e CPF 109.402.279-91) residentes e
domiciliados nesta Capital.- **REGISTRO ANTERIOR:-** 36.167 do livro 3-0
da 3ª Circunscrição, desta Comarca.- O referido é verdade e dou fé.-
Curitiba, 03 de janeiro de 1978. OFICIAL *[Assinatura]*

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas par-
tes de acordo com o provimento 260, artigo 21, parágrafo 1º, de
16 de dezembro de 1975, os quais se responsabilizam pelo suprimento.

R1- 8196- COMPRA E VENDA:- Por Escritura pública lavrada em 05 de -
dezembro de 1977, nas notas do 4º Tabelio
nato desta Comarca, as fls. 89 do livro 601, MOYSES RIBEIRO DA LUZ e
sua mulher LEONIRA MAIDEL DA LUZ, acima qualificados, venderam o imó-
vel objeto desta matrícula, à **MARINEL SOUZA**, brasileiro, vendedor -
casado (C.I. R\$ 630.830-Pr. e CPF 071.854.809-49) residente e domici-
liado nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00, sem condições.- I.T.nº
1325675-9, sobre R\$ 350.000,00.- Distr. 4585 em 7/12/77.- Custas R\$ 744,00
O referido é verdade e dou fé. (VS) Curitiba, 03 de janeiro de 1978.-
OFICIAL *[Assinatura]*

R-2-8196: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 16 de /
fevereiro de 1979, nas notas do 4º Tabe- /
lião desta cidade, as fls. 041, do Lv. 625; **MARINEL DE SOUZA**, já qua-
lificado, e s/mulher **MARIA ZENITA SOUZA**, brasileira, casada, do lar,
port. da CI.nº.1.465.828,Pr., residentes e domiciliados à rua José /
Palú, nº109, Bloco 16, ap-16, n/capital; venderam o imóvel objeto des-
ta matrícula, à **IVES PONESTKE**, brasileiro, advogado, casado, port. /
da CI. da OAB - Seção do Pr., de nº.3136, e CIC.nº.064.359.989-49, /
residente e domiciliado à rua Santo André nº.5, Bairro do Cajuru, n/
cidade; pela impor-tância de Cr\$-50.000,00, sem condição; I.T.nº.167/
0320-9, sobre Cr\$=129.600,00; Custas: Cr\$-1.483,00; O referido é ver-

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO
dade e dou fé. (GB) Curitiba, 24 de setembro de 1979. OFICIAL: *[Assinatura]*

R.3-8.196-**ARRESTO** - Protocolado sob nº 171.864, em 17/09/2003.
Nos termos do Auto de Arresto e Depósito, datado de 05/05/2003, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Curitiba/PR, extraído dos Autos de Emissão de Posse nº 1058/1997, em que é requerente: LUIZ PRESTES DA SILVA, e requeridos: IVES PONESTKE e sua mulher MARIA DE LOURDES PONESTKE, e requerimento datado de 17/09/2003, que fica arquivado; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Valor da Causa: R\$60.640,43 em 27/02/2002. Recolhido Funrejus no valor de R\$121,28, conforme Guia aqui arquivada. Custas: R\$135,82. O referido é verdade e dou fé: (DA). Curitiba, 18 de Setembro de 2.003. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.4-8.196- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Protocolado sob nº 172.949, em data de 13/11/2003.- Nos termos do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 30/10/2003, que fica arquivado, expedido nos Autos sob nº 1058/1997, em que é credor LUIZ PRESTES DA SILVA e OUTROS, e devedores: IVES PONESTKE e OUTROS, averba-se a conversão do arresto do R-3 desta matrícula em penhora. Custas: R\$135,82.- O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 17 de Novembro de 2.003. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R-05/8.196 - **PENHORA:** Protocolado sob nº 312.532, em 03/04/2018. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora e Depósito, expedido em 25/10/2017, por Ordem da MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz, extraído dos autos nº 0002831-27.2005.8.16.0001, oriundo da 3ª Vara Cível de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequentes **ASSESSORIA IMOBILIARIA CONSELHEIRO LAURINDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.676.352/0001-23, e outros, e como Executados IVES PONESTKE e outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$98.190,15. Fiel depositário: Ives Ponestke. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$196,38, conforme guia nº 14000000003506153-2. Emolumentos: R\$249,67 - 1.294 (VRC). Curitiba-PR, 02 de maio de 2018. Registradora _____ Substituta _____ (Nathália Navarro).***.

R-06/8.196 - **PENHORA:** Protocolado sob nº 382.978, em 16/10/2023. Procede-se ao presente registro, conforme Certidão de Penhora, expedida em 11/10/2023, por Ordem do MM. Juízo de Direito do 1º Ofício Cível da Comarca de São Carlos/SP, extraído dos autos nº 0006785-4219948260566, na qual figuram como Exequente **MARCUS ROBERTO MARCHESONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 187.710.338-15 e outro, e como Executado IVES PONESTKE, inscrito no CPF/MF sob nº 064.359.989-49 e outro, para fazer constar que a parte ideal de **50%** (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula fica **PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$3.004.301,16 (três milhões e quatro mil e trezentos e um reais e dezesseis centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFR11.aJetP.dyjF9-722ey.F389q. Curitiba-PR, 23 de outubro de 2023.

SE GUE

RUBRICA

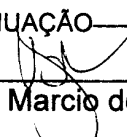


FOLHA

02F

Mat./8.196

CONTINUAÇÃO

 Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial
Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br